

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 387, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 37/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa CEBAS nº 71010.000345/2005-13, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social da Fundação Universidade de Passo Fundo, CNPJ nº 92.034.321/0001-25, com sede em Passo Fundo/RS, relativo ao período de 01/01/2001 a 31/12/2003, deferido nos autos do processo nº 44006.002496/2000-80, pela Resolução nº 35, de 15 de março de 2007, publicada no DOU de 22 de março de 2007, tendo em vista que a entidade não se enquadra nos requisitos estabelecidos no artigo 11, § 2º da Lei nº 11.096/2005.

Art. 2º Caso discorde da decisão de cancelamento, a entidade tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Cientifique-se a Fundação Universidade de Passo Fundo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 163, de 23.08.2019, Seção 1, página 24)